



Informação Predial Simplificada

Código de acesso: IS-0248-24550-060802-001633

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE Nº5 (LOTE Nº 21 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II)
SITUADO EM: Cabeças Verdes

ÁREA TOTAL: 4026 M2

MATRIZ nº: 1820 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício destinado a armazém e atividade industrial

Norte, via;

Sul, área verde de protecção - EN 109;

Nascente, Lote 22;

Poente, Lote 20.

(Desanexado do prédio 1400/20050322 Freguesia Seixo).

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Margarida Martins da Costa Henriques Flores

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 2 de 2005/03/22 - Aquisição

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MIRA

CLÁUSULA: A desanexação desta parcela do regime florestal parcial, foi solicitada para ampliação da Zona Industrial de Mira e instalação de armazéns de recolha e selecção dos produtos agrícolas provenientes dos concelhos de Mira e limítrofes, para serem comercializados, que no mercado interno, quer no mercado externo, ficando decretado que a referida parcela se destina à dita ampliação da Zona Industrial de Mira, a ceder à firma "Hortibeli - Sociedade de Hortifrutifloricultura do Mercado de Origem da Beira Litoral, S.A.", e que caso não venha a concretizar-se o uso previsto, a parcela será novamente integrada no perímetro florestal das dunas de Mira, sob o respectivo regime.

(Transc. da insc. G-1)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Zulmira Maria Neves da Silva

AP. 10 de 2007/06/18 - Autorização de Loteamento

Deliberação camarária de 14 de Novembro de 2006.

ESPECIFICAÇÕES: a) Área do prédio a lotear - 96.756 m²; área bruta de construção total máxima: 20.954 m²; área de implantação total máxima: 20.954 m²; volume total máximo de construção: 204.365 m³; número de lotes: 21, numerados de 1 a 21

b) Lotes n.º s 1, 2, 3, 4, 7 e 8 - 2.200,00 m² cada; área de construção: 880,00 m²; área de implantação: 880,00 m²; volume de construção: 880,00 m³;

Lote n.º 5 - 4026,00 m², área de construção: 1.611,00 m²; área de implantação: 1.611,00 m²; Volume de construção: 16.110,00 m³;

Lote n.º 6 - 6.422,00 m²; área de construção: 2.569,00 m²; área de implantação: 2.569,00 m²; volume de construção: 25.690,00 m³;

Lote n.º 9 - 1.864,00 m²; área de construção: 746,00 m²; área de implantação: 746,00 m²; volume de construção: 7.460,00 m³;

Lote n.º 10 - 2.080,00 m²; área de construção: 832,00 m²; área de implantação: 832,00 m²; volume de construção: 8.320,00 m³;

Lote n.º 11 - 2.237,00 m²; área de construção: 895,00 m²; área de implantação: 895,00 m²; volume de construção: 8.950,00 m³;

Lote n.º 12 - 2.394,00 m²; área de construção: 958,00 m²; área de implantação: 958,00 m²; volume de construção: 9.580,00 m³;

Lote n.º 13 - 2.536,00 m²; área de construção: 1.014,00 m²; área de implantação: 1.014,00 m²; volume de construção: 10.140,00 m³;

Lote n.º 14 - 2.540,00 m²; área de construção: 1.016,00 m²; área de implantação: 1.016,00 m²; volume de construção: 10.160,00 m³;

Lote n.º 15 - 2.350,00 m²; área de construção: 940,00 m²; área de implantação: 940,00 m²; volume de construção: 9.400,00 m³;

Lote n.º 16 - 2.131,00 m²; área de construção: 852,00 m²; área de implantação: 852,00 m²; volume de construção: 8.520,00 m³;

Lote n.º 17 - 1.916,00 m²; área de construção: 767,00 m²; área de implantação: 767,00 m²; volume de construção: 7.670,00 m³;

Lote n.º 18 - 1.956,00 m²; área de construção: 782,00 m²; área de implantação: 782,00 m²; volume de construção: 7.820,00 m³;

Lote n.º 19 - 2.092,00 m²; área de construção: 837,00 m²; área de implantação: 837,00 m²; volume de construção: 8.370,00 m³;

Lote n.º 20 - 2.050,00 m²; área de construção: 820,00 m²; área de implantação: 820,00 m²; volume de construção: 8.200,00 m³;

Lotes 1 a 20: dois pisos acima da cota de soleira; rés-do-chão destinado às actividades industrial/armazenagem/comércio por grosso e primeiro andar destinado a serviços de apoio; cêrcea: 10 m.

Lote n.º 21 - 2070 m²; área de construção: 1.035 m²; área de implantação: 1.035 m²; volume de construção: 5.175,00 m³; dois pisos acima da cota da soleira destinados a serviços de apoio às actividades dos restantes lotes, cêrcea: 5 m.

c) Obras de urbanização executadas: redes de abastecimento de águas e esgotos, águas pluviais, passeios e arruamentos.

Obras de urbanização a executar: 1 - As infraestruturas de electricidade, a executar de imediato por parte da EDP. 2 - As redes aéreas a executar individualmente pela PT (Portugal Telecom), por cada pedido de empresa que, na respectiva fase de licenciamento, se vê

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

obrigada, pela referida Portugal Telecom, a executar a sua parcela de infra-estrutura enterrada, ficando a rede concluída com a instalação de todas as empresas.

d) Condicionamentos da aprovação: 1 - As edificações nos lotes n.º s 1 a 20, deverão ser tais que as construções resultantes respeitem os afastamentos mínimos de 5 m para os limites laterais dos lotes e de 10 m para os limites frontal e posterior; 2 - No interior de cada lote deverão ser previstos, no mínimo, um lugar com 25 m² para estacionamento automóvel, por cada 50 m² de área de construção; 3 - As construções poderão ter uma frente contínua, salvo instalações técnicas devidamente justificadas ou unidades cuja disposição física do equipamento industrial assim o obrigue; 4 - No lote n.º 21 de serviços de apoio, a edificação deverá ser tal que o edifício resultante deverá respeitar os afastamentos mínimos de 5 m aos limites do lote, devendo a restante área ser integrada nos arranjos exteriores do edifício, não podendo essa área ser vedada; 5 - A percentagem de impermeabilização do solo não poderá ultrapassar os 80%.

e) São integrados no domínio público municipal 20.921 m² para espaços verdes de utilização colectiva; 15.636 m² para arruamentos; 4.990 m² para passeios e 3.345 m² para estacionamentos.

f) Parcela restante - 143.244 m² de área abrangida pela Plano Director Municipal, estando o uso do solo classificado como "Espaço de Salvaguarda Estrita (RAN)", "Espaço de Ocupação Concicionada" e "Zona Industrial"

O(A) Conservador(a)
Zulmira Maria Neves da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vagos.

OFICIOSO

AP. 5137 de 2009/05/08 14:20:17 UTC - Pacto de Preferência

Registado no Sistema em: 2009/05/21 14:20:17 UTC

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MIRA
NIF 506724530

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** NOÉ MENDES DA CRUZ
NIF 142708160

**CONTEÚDO: O sujeito activo goza do direito de preferência com eficácia real no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, com as construções existentes à data da alienação.

O(A) Conservador(a)
Maria Margarida Martins da Costa Henriques Flores

Conservatória do Registo Predial de Mira.

AVERB. - AP. 4014 de 2009/10/15 16:15:08 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2009/10/15 16:15:08 UTC

DA APRESENT. 10 de 2007/06/18 - Autorização de Loteamento

Deliberação camarária de 14 de Maio de 2009.

ESPECIFICAÇÕES:

1) Área do prédio a lotear - 96.756,00 m²; área bruta de construção total máxima - 51.351,00 m²; área de implantação total máxima - 25.676,50 m²; volume total de construção máximo -

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

252.862,50 m³; número de lotes: 12, designados por lotes n.ºs 1,2,3,4,5,6,7,9,18,19,20 e 21, com a localização indicada na planta de síntese.

2) LOTES n.ºs 1, 2, 3 e 4 - Mantém a área de 2.200,00 m²; área bruta de construção máxima: 2.200,00 m²; área de implantação máxima: 1.100,00 m²; volume de construção máximo: 11.000,00 m³.

LOTE n.º 5 - Mantém a área de 4.026,00 m²; área bruta de construção máxima: 4.026,00 m²; área de implantação máxima: 2.013,00 m²; volume de construção máximo: 20.130,00 m³.

LOTE n.º 6 - Mantém a área de 6.422,00 m²; área bruta de construção máxima: 6.422,00 m²; área de implantação máxima: 3.211,00 m²; volume de construção máximo: 32.110,00 m³.

LOTE n.º 7 - Anexação dos lotes n.ºs 7 e 8 - Área: 4.400,00 m²; área bruta de construção máxima: 4.400,00 m²; área de implantação máxima: 2.200,00 m²; volume de construção máximo: 22.000,00 m³.

LOTE n.º 9 - Anexação dos lotes n.ºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Área: 20.048,00 m²; área bruta de construção máxima: 20.048,00 m²; área de implantação máxima: 10.024,00 m²; volume de construção máximo: 100.240,00 m³.

LOTE n.º 18 - Mantém a área de 1.956,00 m²; área bruta de construção máxima: 1.956,00 m²; área de implantação máxima: 978,00 m²; volume de construção máximo: 9.780,00 m³.

LOTE n.º 19 - Mantém a área de 2.092,00 m²; área bruta de construção máxima: 2.092,00 m²; área de implantação máxima: 1.046,00 m²; volume de construção máximo: 10.460,00 m³.

LOTE n.º 20 - Mantém a área de 2.050,00 m²; área bruta de construção máxima: 2.050,00 m²; área de implantação máxima: 1.025,00 m²; volume de construção máximo: 10.250,00 m³.

LOTE n.º 21 - Área: 1.557,00 m²; área bruta de construção máxima: 1.557,00 m²; área de implantação máxima: 778,50 m²; volume de construção máximo: 3.892,50 m³, destinado a equipamento de utilização colectiva; cêrcea: 5 metros.

Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 18,19 e 20, destinam-se preferencialmente a fins industriais, admitindo-se comércio e armazenagem desde que directamente relacionados com a indústria; cêrcea máxima 10 metros.

3) São integrados no domínio público municipal 45.405,00 m² dos quais 5.954,00 m² para passeios; 16.585,00 m² para arruamentos; 2.194,00 m² para estacionamentoS e 20.672,00 m² para espaços verdes de utilização colectiva.

4) Condicionamentos da aprovação:

a) As edificações nos lotes números 1 a 6 e no lote n.º 19, deverão ser tais que as construções resultantes respeitem os afastamentos mínimos de 5 metros para os limites laterais dos lotes e de 10 metros para os limites frontal e posterior. Nos lotes números 7, 9, 18 e 20, os afastamentos frontais serão de 10 metros devendo os restantes ser de 5 metros.

No interior de cada lote deverão ser previstos, relativamente ao estacionamento privativo, um lugar por cada 500 m² de área de construção destinado a pesados e de um lugar por cada 75 m² de área de construção destinado a ligeiros.

As construções não poderão ter uma frente contínua superior a 100 metros, salvo instalações técnicas devidamente justificadas ou unidades cujo layout assim o obrigue.

b) No lote n.º 21, de equipamento de utilização colectiva, a edificação deverá ser tal que o edifício resultante deverá respeitar os afastamentos mínimos de 5 metros aos limites do lote, devendo a restante área ser integrada nos arranjos exteriores do edifício, não podendo essa área ser vedada.

c) A percentagem de impermeabilização do solo não poderá ultrapassar os 85%.

d) Sejam aplicadas as restantes prescrições do Regulamento do plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Pólo II, publicado no Diário da República n.º73, Série II, de 15 de Abril

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

de 2009.

e) A implantação das edificações a erigir nos lotes observem o descrito bem como os afastamentos indicados na planta de síntese que constitui o Anexo I da certidão.

O(A) Conservador(a)
Zulmira Maria Neves da Silva

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede
AP. 1448 de 2009/12/14 21:09:44 UTC - Operação de Transformação Fundiária -
Loteamento
Registado no Sistema em: 2016/12/22 21:09:44 UTC

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Pólo II
Aprovado por deliberações da Assembleia Municipal de 7 de Fevereiro de 2000 e 28 de Fevereiro de 2001, Declaração nº264/2001 publicada no Diário da República nº204, 2ª Série, de 3 de Setembro de 2001 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Março de 2009, Deliberação nº1124/2009, publicada no Diário da República nº73, 2ª Série, de 15 de Abril de 2009.

Área afecta ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira (incluindo a área já loteada do prédio descrito sob o nº1400/20050322) - 249 177,10 m²; área bruta de construção máxima total - 131 879 m²; 48 lotes destinados a Indústria/Serviços/Armazém - 128 486 m²; 3 lotes projectados para equipamentos de apoio aos lotes industriais - 3 393 m²; área de implantação total máxima - 65 939,50 m²; volume total máximo de construção - 650 912,50 m³.

Aprovados 51 lotes com as seguintes designações, áreas, áreas MÁXIMAS de implantação, áreas MÁXIMAS de construção e cêrcea máxima de 10m, à excepção dos lotes nºs 39, 50 e 51 com cêrcea máxima de 5 m:

Lote nº1-	Área: 2200 m ²	Implantação: 1100m ²	Construção: 2200 m ² ;
Lote nº2-	Área: 2200m ²	Implantação: 1100m ²	Construção: 2200 m ² ;
Lote nº3-	Área: 2357m ²	Implantação:1178,50 m ²	Construção: 2357m ² ;
Lote nº4-	Área:2655m ²	Implantação:1327,50m ²	Construção: 2655m ² ;
Lote nº5-	Área:2200m	Implantação:1100m ²	Construção: 2200m ² ;
Lote nº6-	Área:2200m ²	Implantação:1100m ²	Construção: 2200m ² ;
Lote nº7-	Área: 2200m ²	Implantação:1100m ²	Construção: 2200m ² ;
Lote nº8-	Área: 2200m ² -	Implantação:1100m ²	Construção: 2200m ² ;
Lote nº9-	Área:2200m ²	Implantação:1100m ²	Construção: 2200m ² ;
Lote nº10-	Área:2200m ²	Implantação:1100m	Construção: 2200m ² ;
Lote nº11-	Área:3707m ²	Implantação:1853,50m ²	Construção: 3707m ² ;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote nº12- Área: 2467m2	Implantação: 1233,50 m2	Construção: 2467m2;
Lote nº13 -Área: 4463 m2	Implantação: 2231,50	Construção: 4463 m2;
Lote nº14- Área: 2201 m2	Implantação:1100,50m2	Construção: 2201m2;
Lote nº15- Área : 2200m2	Implantação: 1100m2	Construção: 2200m2;
Lote nº16 - Área: 2200m2	Implantação: 1100m2	Construção: 2200m2;
Lote nº17 - Área: 2200m2	Implantação: 1100 m2	Construção: 2200m2;
Lote nº18 - Área:2200m2	Implantação: 1100m2	Construção: 2200m2;
Lote nº19 - Área :2200m2	Implantação: 1100 m2	Construção :2200m2;
Lote nº20 - Área : 2200m2	Implantação: 1100m2	Construção : 2200m2;
Lote nº21 - Área: 4026 m2	Implantação 2013 m2	Construção: 4026 m2;
Lote nº22 - Área: 6422m2	Implantação. 3211 m2	Construção: 6422m2;
Lote nº23 - Área 2200m2	Implantação:1100m2	Construção: 2200m2;
Lote nº24 - Área: 2200m2	Implantação:1100m2	Construção: 2200m2;
Lote nº25 - Área 1864 m2	Implantação: 932 m2	Construção: 1864 m2;
Lote nº26 - Área: 2080 m2	Implantação: 1040 m2	Construção: 2080 m2;
Lote nº 27 - Área: 2237 m2	Implantação: 1118,50 m2	Construção: 2237 m2;
Lote nº 28 - Área: 2394 m2	Implantação : 1197 m2	Construção: 2394 m2;
Lote nº29 - Área: 2536 m2	Implantação: 1268 m2	Construção:2536 m2;
Lote nº30 - Área: 2540 m2	Implantação :1270 m2	Construção: 2540 m2;
Lote nº31 - Área: 2350 m2	Implantação : 1175 m2	Construção: 2350 m2;

NÃO CERTIFICADA
 INFORMAÇÃO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote nº 32 - Área : 2131 m2	Implantação: 1065,50 m2	Construção : 2131 m2;
Lote nº33 - Área: 1916 m2	Implantação: 958 m2	Construção: 1916 m2;
Lote nº 34 - Área: 1956 m2	Implantação: 978 m2	Construção: 1956 m2;
Lote nº35 - Área: 2092 m2	Implantação:1046 m2	Construção:2092 m2;
Lote nº36 - Área : 2050 m2	Implantação: 1025 m2	Construção: 2050 m2;
Lote nº 37 - Área: 2076 m2	Implantação : 1038 m2	Construção:2076 m2;
Lote nº 38 - Área: 2078 m2	Implantação: 1039 m2	Construção: 2078m2;
Lote nº39 - Área: 1556 m2	Implantação: 778 m2	Construção: 1556 m2;
Lote nº 40 - Área: 2821 m2	Implantação: 1410,50 m2	Construção: 2821 m2;
Lote nº 41 - área: 3075 m2	Implantação: 1537,50 m2	Construção: 3075 m2;
Lote nº42 - Área: 3085 m2	Implantação: 1542,50 m2	Construção: 3085 m2;
Lote nº43 - Área: 3085 m2	Implantação: 1542,50 m2	Construção: 3085 m2;
Lote nº44 - Área:3205 m2	Implantação: 1602,50 m2	Construção: 3205 m2;
Lote nº45 - Área: 3469m2	Implantação: 1734,50 m2	Construção: 3469 m2;
Lote nº46 - Área: 1922m2	Implantação: 961 m2	Construção: 1922 m2;
Lote nº47 - Área: 2665 m2	Implantação: 1332,50 m2	Construção: 2665m2;
Lote nº48 - Área:3760 m2	Implantação: 1880 m2	Construção: 3760 m2;
Lote nº49 - Área: 7601 m2	Implantação: 3800,50 m2	Construção: 7601 m2;
Lote nº 50 - Área: 948 m2	Implantação: 474 m2	Construção: 948 m2;
Lote nº51 - Área: 889 m2	Implantação: 444,50 m2	Construção: 889 m2.

Os lotes nºs 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,e 39 correspondem aos imóveis já desanexados do prédio descrito sob o nº1400/20050322.

Parâmetros de edificabilidade -

Quaisquer obras de construção, ampliação, alteração ou demolição dos lotes destinados ao uso industrial, deverão respeitar os regulamentos gerais e específicos e os parâmetros a seguir indicados:

- A percentagem de ocupação do lote (PO) não poderá ser superior a 50% da sua área;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- O (s) edifício (s) implantar-se-ão de modo a respeitar os afastamentos mínimos de 5 m aos limites laterais e de 10 m aos limites frontal e tardoz do lote. Nos lotes de gaveto os afastamentos frontais serão de 10 m devendo os restantes ser de 5 m;
- As construções deverão ter uma cêrcea (CE) máxima de 10 m exceptuando-se os edifícios destinados a equipamentos de utilização colectiva que é de 5 m;
- Admitem-se excepções à cêrcea máxima permitida, nos casos em que a actividade industrial a exija, nomeadamente, gruas, pontes rolantes, chaminés ou similares, desde que devidamente justificadas e aceites pela Câmara Municipal;
- Não é permitida a edificação de anexos nos lotes. As construções anexas apenas serão autorizadas, desde que destinadas exclusivamente a portaria e recepção, nas seguintes condições:
 - A área de implantação não poderá exceder os 12 m²;
 - Deverá respeitar um afastamento mínimo de 1,5 m do limite frontal dos lotes;
 - A cêrcea máxima admissível será de 3 m;
- Em casos devidamente justificados, poderá ser incluída uma habitação para guarda das instalações com área bruta de 52 m², sendo a tipologia máxima admitida correspondente a um T1 integrado na área coberta da edificação prevista para o lote. Nestes casos deverá ser respeitado o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e demais legislação em vigor aplicável aos edifícios habitacionais;
- Nos lotes que prevejam a existência de muros de vedação, a altura máxima será de 1,50 m, podendo a sua altura total atingir 2,5 m, sendo o último troço em grelhagem metálica ou sebe viva;
- O muro frontal deverá ter no máximo 0,50 m de altura em alvenaria e a restante altura (máximo de 1,50 m) em gradeamento ou rede que permita a visualização para o interior do lote;
- A área bruta de construção acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao lote.

Nas edificações nos lotes destinados a equipamentos de utilização colectiva, assim como em quaisquer obras de ampliação, alteração ou de demolição nos mesmos, deve-se respeitar a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e os parâmetros a seguir indicados:

- A percentagem de ocupação do lote (PO) não poderá ser superior 50% da respectiva área;
- A implantação (AI) do edifício deverá respeitar os afastamentos mínimos de 5m aos limites do lote, devendo a restante área ser integrada nos arranjos exteriores da edificação, não podendo essa área ser vedada;
- O índice de utilização (IU) não poderá ser superior a 0,5;
- O número de pisos admitido acima da cota soleira é de dois.

São integrados no domínio público municipal:

- 74 331,10m² - Espaços verdes públicos (20 672 m² já foram integrados no referido loteamento): implementação e manutenção da responsabilidade da autarquia;
 - 21 139 m² - Vias (16 585 m² já foram integrados no referido loteamento);
 - 15 908 m² - Passeios e acessos locais (5 954 m² já foram integrados no referido loteamento);
 - 5 920 m² - Estacionamento públicos(2 194 m² já foram integrados no referido loteamento)
- 28 lugares para veículos pesados e 315 lugares para viaturas ligeiras.
(Reprodução da inscrição AP.1448/20091214 do prédio 2005/20091214)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Lúcia Maria Damas Gonçalves Correia

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede.

AP. 2364 de 2014/02/03 17:29:30 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/02/03 17:29:30 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** TACHA - REPRESENTAÇÕES, LDA

NIPC 502200952

Sede: Rua Principal, nº50, Cavadas, Mira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ CARRIÇO

NIF 177820799

** NOÉ MENDES DA CRUZ

NIF 142708160

CLÁUSULAS ACESSÓRIAS:

- 1 - O adquirente terá o prazo de 6 meses a contar de 17/01/2014 para iniciar a construção da unidade industrial;
- 2 - O adquirente terá o prazo de 1 ano a contar de 17/01/2014 para a conclusão das obras;
- 3 - O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de 6 meses, por motivos que lhe são imputáveis;
- 4 - Os prazos previstos nos nºs 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Camara Municipal de Mira, desde que devidamente justificados pelo adquirente;
- 5 - Se os prazos supra definidos não forem cumpridos por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo o adquirente a favor da Câmara Municipal de Mira, 50% do preço do lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o lote a posse da Camara Municipal de Mira;
- 6 - O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito, sem autorização da Câmara Municipal de Mira, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previsto no ponto 5;
- 7 - O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5.

O(A) Conservador(a)
Lúcia Maria Damas Gonçalves Correia

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede.

OFICIOSO

AP. 2364 de 2014/02/03 20:05:45 UTC - Pacto de Preferência

Registado no Sistema em: 2014/02/04 20:05:45 UTC

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

NIF 506724530

CONTRATO CONSIDERADO: alienação do lote por contrato de compra e venda ou por qualquer outro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

modo compatível com a obrigação de preferência

DURAÇÃO DA PREFERÊNCIA: oito dias, nos termos da disposição supletiva do artº 416 do Código Civil

CONDIÇÕES: exercício do direito de preferência com as construções nele existentes à data da alienação.

O(A) Conservador(a)
Lúcia Maria Damas Gonçalves Correia

Conservatória do Registo Predial de Vagos.

AVERB. - AP. 89 de 2014/12/11 10:12:05 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2014/12/18 10:12:05 UTC

DA APRESENT. 10 de 2007/06/18 - Autorização de Loteamento

** Por deliberação camarária de 27/03/2014, foram anexados os lotes números 18 e 19 do loteamento nº 1 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Pólo II, no qual resulta o lote número 18, com as seguintes características:

- Área do lote: 4.048 m²; Área de implantação máxima: 2.024 m²; área de construção máxima: 4.048 m²; Altura máxima da fachada: 10 m²; Funções a instalar: Indústria/ armazém/ comércio.

O(A) Conservador(a), em substituição
Paula de Jesus Guerra

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede

AVERB. - AP. 1958 de 2015/11/25 21:10:06 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2016/12/22 21:10:06 UTC

DA APRESENT. 1448 de 2009/12/14 - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

** Por deliberação da Camara Municipal de Mira de 19/11/2015, foi alterado o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Polo II:

- Junção dos lotes números 9, 10, 40 e 41, constituindo um novo lote, com as seguintes características:

- área do lote: 10.296 m²;
- área de implantação: 5.148 m²;
- área de construção: 10.296 m².

O(A) Conservador(a)
Lúcia Maria Damas Gonçalves Correia

Conservatória do Registo Predial de Vagos

AP. 1609 de 2015/12/03 15:59:24 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento

Registado no Sistema em: 2016/03/15 15:59:24 UTC

** Por deliberação camarária de 20/11/2015, foram anexados os lotes 2 e 3 do Loteamento nº 1 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Polo II, no qual resulta o lote nº 2, com as seguintes características:

* numero do lote: 2;
* área do lote: 4.400m²;
* área de implantação máxima: 2.200 m²;
* área de construção máxima: 4.400 m²;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- * altura maxima da fachada: 10 m;
- * funções a instalar - industria/armazém/ comercio.

O(A) Conservador(a), em substituição
Paula de Jesus Guerra

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede
AVERB. - AP. 3240 de 2016/12/13 16:26:56 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2016/12/13 16:26:56 UTC
DA APRESENT. 1448 de 2009/12/14 - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2016/12/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Por despacho de 2016/12/06 da Câmara Municipal de Mira foi autorizada a anexação dos lotes 7 e 8, do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Polo II, dando origem a um novo lote com o nº7, com a área de 4400 M2, com uma área de implantação de 2200 M2 e uma área de construção de 4400 M2.

O(A) Conservador(a)
Lúcia Maria Damas Gonçalves Correia

Conservatória do Registo Predial de Mira
AP. 4474 de 2024/11/20 16:26:48 UTC - Hipoteca Legal
Registado no Sistema em: 2024/11/20 16:26:48 UTC

CAPITAL: 53.688,32 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 62.728,04 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** I.G.F.S.S - INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
NIPC 500715505
Sede: Av. Dr. Manuel da Maia, nº 58, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** TACHA - REPRESENTAÇÕES, LDA
NIPC 502200952

FUNDAMENTO: garantia da quantia em dívida nos Processos de execução fiscal nºs0601201800001023 e apensos, 0601202300120367 e apensos e 0601202400133086 e apensos que correm termos na Secção de Processos de Execução Fiscal de Coimbra.

JUROS DE MORA: 8.029,24 Euros;

CUSTAS: 1.010,48 Euros.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Lúcia Maria Damas Gonçalves Correia

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mealhada
AP. 281 de 2024/11/21 09:29:32 UTC - Arrendamento
Registado no Sistema em: 2024/11/21 09:29:32 UTC

PRAZO: 10 ANOS RENDA: 9.000,00 Euros ANUAL com início em 2022/01/01

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** PLATINOVA - SOLUÇÕES QUÍMICAS, LDA

NIPC 510989802

Sede: Rua Principal, 50, Cavadas

Localidade: Mira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** TACHA - REPRESENTAÇÕES, LDA

NIPC 502200952

CONTEÚDO: Exercício da atividade de fabrico de tintas, vernizes e produtos similares.

PRAZO: renovável por períodos de 3 anos.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Margarida Martins da Costa Henriques Flores

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

INFORMAÇÃO NÃO CERTIFICADA